

PORTARIA Nº 168/2015-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 143, de 1º de julho de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de setembro de 2015, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de setembro de 2015, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 114,97 (cento e quatorze reais e noventa e sete centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2015.

ADILSON GARCIA RÚBIO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

**TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/09/2015 A 30/09/2015**

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1998	C.M.	3,6767	3,6767	3,6767	3,6767	3,6767	3,6767	3,6767	3,6767	3,6767	3,6767	3,6767	3,6767
	JUROS	253,28	251,15	248,95	247,24	245,61	244,01	242,31	240,83	238,34	235,40	232,77	230,37
1999	C.M.	3,6169	3,6169	3,6169	3,6169	3,6169	3,6169	3,6169	3,6169	3,6169	3,6169	3,6169	3,6169
	JUROS	228,19	225,81	222,48	220,13	218,11	216,44	214,78	213,21	211,72	210,34	208,95	207,35
2000	C.M.	3,3208	3,3208	3,3208	3,3208	3,3208	3,3208	3,3208	3,3208	3,3208	3,3208	3,3208	3,3208
	JUROS	205,89	204,44	202,99	201,69	200,20	198,81	197,50	196,09	194,87	193,58	192,36	191,16
2001	C.M.	3,0105	2,9878	2,9732	2,9630	2,9396	2,9067	2,8941	2,8523	2,8070	2,7818	2,7713	2,7317
	JUROS	189,89	188,87	187,61	186,42	185,08	183,81	182,31	180,71	179,39	177,86	176,47	175,08
2002	C.M.	2,7111	2,7062	2,7012	2,6962	2,6934	2,6746	2,6452	2,6000	2,5477	2,4890	2,4250	2,3271
	JUROS	173,55	172,30	170,93	169,45	168,04	166,71	165,17	163,73	162,35	160,70	159,16	157,42
2003	C.M.	2,1987	2,1409	2,0954	2,0626	2,0290	2,0208	2,0343	2,0485	2,0526	2,0400	2,0187	2,0100
	JUROS	155,45	153,62	151,84	149,97	148,00	147,00	146,00	145,00	144,00	143,00	142,00	141,00
2004	C.M.	2,0004	1,9885	1,9727	1,9516	1,9336	1,9117	1,8841	1,8601	1,8391	1,8153	1,8067	1,7971
	JUROS	140,00	139,00	138,00	137,00	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00	130,00	129,00
2005	C.M.	1,7825	1,7733	1,7675	1,7604	1,7432	1,7343	1,7387	1,7466	1,7536	1,7676	1,7699	1,7588
	JUROS	128,00	127,00	126,00	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00
2006	C.M.	1,7530	1,7517	1,7392	1,7402	1,7481	1,7478	1,7412	1,7296	1,7266	1,7196	1,7155	1,7017
	JUROS	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00	105,00
2007	C.M.	1,6921	1,6876	1,6804	1,6766	1,6729	1,6705	1,6679	1,6635	1,6575	1,6347	1,6158	1,6037
	JUROS	104,00	103,00	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00	93,00
2008	C.M.	1,5871	1,5641	1,5488	1,5429	1,5322	1,5152	1,4872	1,4597	1,4435	1,4490	1,4438	1,4282
	JUROS	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00
2009	C.M.	1,4272	1,4335	1,4334	1,4353	1,4474	1,4469	1,4443	1,4489	1,4582	1,4569	1,4533	1,4538
	JUROS	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00
2010	C.M.	1,4528	1,4544	1,4399	1,4244	1,4155	1,4053	1,3836	1,3790	1,3759	1,3609	1,3461	1,3324
	JUROS	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00
2011	C.M.	1,3117	1,3067	1,2940	1,2817	1,2740	1,2676	1,2675	1,2692	1,2698	1,2621	1,2527	1,2477
	JUROS	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00
2012	C.M.	1,2423	1,2443	1,2406	1,2398	1,2328	1,2204	1,2094	1,2011	1,1831	1,1680	1,1579	1,1614
	JUROS	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00
2013	C.M.	1,1586	1,1510	1,1474	1,1451	1,1416	1,1423	1,1386	1,1300	1,1284	1,1233	1,1082	1,1013
	JUROS	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00
2014	C.M.	1,0982	1,0907	1,0863	1,0772	1,0615	1,0567	1,0615	1,0682	1,0741	1,0735	1,0733	1,0670
	JUROS	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00
2015	C.M.	1,0549	1,0509	1,0440	1,0384	1,0260	1,0167	1,0126	1,0058	1,0000			
	JUROS	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00			

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO